



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.756 DE 22 DE OUTUBRO 2010.

“Dá denominação a logradouro público que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Divino aprova:

Art. 1º. – Fica denominada RUA RUDÁ AMÉLIA BARONI, a Rua Projetada nº. 2, no novo loteamento localizado no Bairro Givisiez, entre a Rua Serafim Frossard e adjacente.

Art. 2º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da rua de que trata esta lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 22 de outubro de 2010.

Câmara Municipal de Divino
PROTOCOLO
Nº. 84
27 OUT 2010
Livro 02 Folha 03
As: 15:30 Horas
DIVINO — MC

José Costa da Silva
José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 03/10/2010
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.
Ass. do responsável